



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processos n^{os} Interessado 12.793-0/2012, 16.109-8/2012, 9.245-2/2012, 1.261-0/2013
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE.

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2012, extratos bancários e conciliações

Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

Sessão de Julgamento 2-10-2013 – Primeira Câmara

ACÓRDÃO N^o 162/2013 – PC

Ementa: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n^o 12.793-0/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1^o, II, e 20, da Lei Complementar n^o 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, parágrafo único, da Resolução n^o 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n^o 6.712/2013 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES** as contas anuais de gestão do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, relativas ao exercício de 2012, gestão da Sra. Zeni Terezinha Andretta, dando-lhe quitação plena.

Relatou a presente decisão, o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO).

Casa Barão de Melgaço - 1^a Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processos n^{os} Interessado 12.793-0/2012, 16.109-8/2012, 9.245-2/2012, 1.261-0/2013
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE.

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2012, extratos bancários e conciliações

Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

Sessão de Julgamento 2-10-2013 – Primeira Câmara

ACÓRDÃO Nº 162/2013 – PC

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Presidente da Primeira Câmara

JOÃO BATISTA CAMARGO - Relator
Conselheiro Substituto

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador de Contas

